

Delga Indústria e Comércio S.A.

CNPJ/MF nº 61.532.198/0001-49 – NIRE 35.300.396.014

Ata da Assembleia Geral dos Titulares das Debêntures da 2ª (segunda)
Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Dua Séries, da Espécie com Garantia Real, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Delga Indústria e Comércio S.A., realizada em 11 de setembro de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada em 11 de setembro de 2024, às 10:00 horas, na sede da **Delga Indústria e Comércio S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de Diadema, Estado de São Paulo, na Rua Álvares Cabral, nºs 1.479/1.559, Serraria, CEP 09980-160. **2. Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença de 100% (cem por cento) dos titulares das debêntures ("Debenturistas") da 2ª (Segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Dua Séries, da Espécie com Garantia Real, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Companhia ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e artigo 124, parágrafo 4º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterado ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Presença:** Presentes os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme verificou-se da assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas. Presentes ainda os representantes da Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 67.030.395/0001-46, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.210.504.411, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), os representantes da Companhia, da Delga Participações S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.856.102/0001-00, com seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.178.106, da Fobrasa Comércio de Máquinas Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.782.788/0001-48, com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.200.819.754, e das seguintes pessoas físicas: Maria Ione Vittolo Delgado, Carla Milena Delgado, Vanessa Augusta Delgado de Azevedo Pimentel, Antônio Augusto Delgado Júnior e Patrícia Alessandra Pofo Delgado. **4. Mesa:** Presidente – Victor Alencar Pereira; e Secretário – Fabiano Lobo de Moraes. **5. Ordem do Dia:** Exame, discussão e votação sobre a **(i)** aprovação da amortização extraordinária facultativa parcial das Debêntures da 2ª Série, no valor de R\$ 14.000.000,00 (catorze milhões de reais) ("Amortização Parcial"); **(ii)** alteração de determinados termos do "Instrumento Particular de Escritura da Segunda (2ª) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Dua Séries, da Espécie com Garantia Real, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Delga Indústria e Comércio S.A.", celebrado em 14 de abril de 2014, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura"), para: **(a)** ratificar a fiança prestada pela Delga Participações S.A. e pela Fobrasa Comércio de Máquinas Ltda., ambas acima qualificadas; e **(b)** aditar as Cláusulas 1; 4.1.1; 4.1.4; 4.5.1; 4.7; 4.11; 5.3.1; 6.1; e 10.1 da Escritura, assim como seus Anexos A e B da Escritura, de forma a atualizar a lista de Imóveis em Garantia, conforme descrito abaixo; **(iii)** alteração dos termos das obrigações garantidas nos instrumentos de garantia vinculados à Emissão, assim como a adaptação de tais instrumentos a dispositivos da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, conforme alterada ("Marco Legal das Garantias"); e **(iv)** autorização ao Agente Fiduciário, para celebrar, em conjunto com a Companhia, dentre outras partes, conforme o caso, **(a)** o "Décimo Sexto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Segunda (2ª) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Dua Séries, da Espécie com Garantia Real, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Delga Indústria e Comércio S.A.", celebrado em 14 de abril de 2014, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura"), para: **(a)** ratificar a fiança prestada pela Delga Participações S.A., e pela Fobrasa Comércio de Máquinas Ltda., ambas acima qualificadas; e **(b)** aditar as Cláusulas 1; 4.1.1; 4.1.4; 4.5.1; 4.7; 4.11; 5.3.1; 6.1; e 10.1 da Escritura, assim como seus Anexos A e B da Escritura, de forma a atualizar a lista de Imóveis em Garantia, conforme descrito abaixo; **(iii)** alteração dos termos das obrigações garantidas nos instrumentos de garantia, de forma a refletir as alterações deliberadas na presente Assembleia Geral dos Debenturistas ("AGD"). **6. Abertura:** O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quorum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando o Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia. **7. Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, decidiram, sem ressalvas pela: **(i)** Aprovação da Amortização Parcial das Debêntures da 2ª Série, pela Companhia, no valor total de R\$ 14.000.000,00 (catorze milhões de reais), em 12 de setembro de 2024, para tanto expressamente dispensando a exigência de envio, pela Companhia ao Agente Fiduciário, da Comunicação de Amortização (conforme definida na Cláusula 5.2.1.5 da Escritura), nos termos previstos nas Cláusulas 5.2.1.1, 5.2.1.2 e 5.2.1.5 da Escritura. **(ii)** Aprovação da alteração de determinadas disposições da Escritura, conforme segue: **(a)** alteração da Cláusula 1 da Escritura, de forma a **(1)** incluir a autorização para celebração do Décimo Sexto Aditamento, por meio da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, bem como por meio desta AGD; e **(2)** ratificar a fiança prestada pela Delga Participações S.A. e pela Fobrasa Comércio de Máquinas Ltda., ambas qualificadas acima. **(b)** alteração da Cláusula 4.1.1 da Escritura, de forma a incluir o valor atualizado do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, no valor de R\$ 31.177.371,32072660 (trinta e um milhões, cento e setenta e sete mil trezentos e setenta e um reais e três décimos zero sete séis zero sete centavos), e do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série, no valor de R\$ 16.989.022,39267060 (dezessete milhões novecentos e oitenta e nove mil e vinte e dois reais e três décimos zero sete séis zero sete zero centavos), na presente data, sem refletir a Amortização Parcial. **(c)** alteração da Cláusula 4.1.4 da Escritura, de forma a refletir a nova Data de Vencimento das Debêntures, isto é, 12 de agosto de 2027, ressalvadas as hipóteses da aquisição facultativa total, resgate antecipado total ou vencimento antecipado previstas na Cláusula 5 da Escritura. **(d)** alteração da Cláusula 4.5.1 da Escritura, de forma a alterar a sobretaxa (spread) dos Juros Remuneratórios das Debêntures, passando a ser de 5% (cinco por cento) ao ano para as Debêntures da 1ª Série, e 4% (quatro por cento) ao ano para as Debêntures da 2ª Série, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, de cada Debênture a partir de 12 de setembro de 2024 (inclusive) até a Data de Vencimento. **(e)** alteração da Cláusula 4.7 da Escritura, de forma a ajustar o cronograma de amortização das Debêntures e prever prazo de carência de 6 (seis) meses para a amortização de principal das Debêntures da 1ª Série. **(f)** alteração da Cláusula 4.11 da Escritura, de forma a **(1)** refletir que as garantias reais outorgadas em favor das Debêntures serão alteradas para refletir os novos termos acordados no Décimo Sexto Aditamento; **(2)** prever regra referente à liberação de garantias reais, caso seja verificado que os Imóveis em Garantia possuem valor de venda forçada, em conjunto, acima de 120% (cento e vinte por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures e **(3)** prever a obrigação da Delga Participações S.A. a manter os Imóveis em Garantia que representem no mínimo 120% (cento e vinte por cento) do valor de venda forçada dos Imóveis em Garantia. **(g)** alteração da Cláusula 5.3.1 da Escritura, de forma a **(1)** alterar a hipótese de vencimento antecipado prevista no item "viii" ("distribuição ou pagamento de dividendos") de referida cláusula, bem como **(2)** incluir duas novas hipóteses como item "ix" ("celebração de mútuos") e item "xix" ("não obtenção de registro dos novos aditivos dos instrumentos de garantia"). **(h)** alteração da Cláusula 6.1 da Escritura, de forma a **(1)** incluir a previsão de prazo adicional no caso de não entrega da obrigação prevista no item "ila" de referida disposição para a Emissora e os Interventores Garantidores apresentarem ao Agente Fiduciário cópias das demonstrações financeiras completas relativas ao respectivo exercício social encerrado; e **(2)** incluir uma nova obrigação da Emissora e dos Interventores Garantidores, referente ao *right to match*, como item "xxxi". **(i)** alteração da Cláusula 10.1 da Escritura, de forma a atualizar os dados para comunicação das partes. **(j)** alteração dos Anexos A e B da Escritura, de forma a atualizar a lista de Imóveis em Garantia. **(iii)** Aprovação da alteração de determinadas disposições dos instrumentos de garantia vinculados à Emissão, conforme segue: **(a)** alteração das Cláusulas 2.8, 4.1(i) e 7 do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia", celebrado em 26 de maio de 2014, conforme aditado de tempos em tempos, para alterar os termos das obrigações garantidas, com intuito de refletir os novos termos firmados no Décimo Sexto Aditamento e alterações promovidas pelo Marco Legal das Garantias, passando referido instrumento a vigorar conforme o "Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia", assinado nesta data. **(b)** Alteração das Cláusulas 2.8, 4.1(i) e 7 do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia", celebrado em 28 de abril de 2014, conforme aditado de tempos em tempos, para alterar os termos das obrigações garantidas, com intuito de refletir os novos termos firmados no Décimo Sexto Aditamento e alterações promovidas pelo Marco Legal das Garantias, passando referido instrumento a vigorar conforme o "Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia", assinado nesta data. **(c)** Alteração das Cláusulas 3.1, 4.5, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.15, 4.19, 4.20, 4.22, 4.24 e 4.25 do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avendas", celebrado em 06 de setembro de 2019, conforme aditado de tempos em tempos, para alterar os termos das obrigações garantidas, com intuito de refletir os novos termos firmados no Décimo Sexto Aditamento e alterações promovidas pelo Marco Legal das Garantias, passando referido instrumento a vigorar conforme o "Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avendas", celebrado em 06 de setembro de 2019, conforme aditado de tempos em tempos, para alterar os termos das obrigações garantidas, com intuito de refletir os novos termos firmados no Décimo Sexto Aditamento e alterações promovidas pelo Marco Legal das Garantias, passando referido instrumento a vigorar conforme o "Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avendas" assinado nesta data. **(e)** Alteração da Cláusula 2.12 e inclusão da Cláusula 3.12 na "Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária", originalmente celebrada em 06 de setembro de 2019, conforme aditada de tempos em tempos, para alterar os termos das obrigações garantidas, com intuito de refletir os novos termos firmados no Décimo Sexto Aditamento e alterações promovidas pelo Marco Legal das Garantias, passando referido instrumento a vigorar conforme o "Segundo Aditamento à Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária" assinado nesta data. **(iv)** Autorização ao Agente Fiduciário, para celebrar, em conjunto com a Companhia, dentre outras partes, conforme o caso, nesta data, **(1)** o Décimo Sexto Aditamento; e **(2)** os aditamentos aos instrumentos de garantia listados nos itens **(ii)(a)** a **(ii)(e)** acima, de forma a refletir as alterações deliberadas na presente AGD. Os termos iniciados em maiúsculas utilizados, mas não definidos nesta ata de AGD, terão o significado a eles atribuído no Décimo Sexto Aditamento. **8. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Confere com o original lavrado em livro próprio da Companhia. Diadema, 11 de setembro de 2024. **Mesa:** Victor Alencar Pereira – Presidente; Fabiano Lobo de Moraes – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifco o registro sob o nº 348.850/24-4 em 20/09/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Delga Indústria e Comércio S.A.

CNPJ/MF nº 61.532.198/0001-49 – NIRE 35.300.396.014

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de setembro de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada em 11 de setembro de 2024, às 08:00 horas, na sede da **Delga Indústria e Comércio S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de Diadema, Estado de São Paulo, na Rua Álvares Cabral, nºs 1.479/1.559, Serraria, CEP 09980-160. **2. Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença de 100% (cem por cento) dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Acções"). **3. Presença:** Presentes os acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia, arquivado na sede da Companhia. **4. Mesa:** Presidente – Antônio Augusto Delgado Junior; e Secretário – Fabiano Lobo de Moraes. **5. Ordem do Dia:** Exame, discussão e votação sobre a **(i)** qualidade de emissora, o "Décimo Sexto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Segunda (2ª) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Dua Séries, da Espécie com Garantia Real, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Delga Indústria e Comércio S.A.", originalmente celebrado em 14 de abril de 2014; **(ii)** na qualidade de devedora e interveniente-anuente, o "Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia", originalmente celebrado em 26 de maio de 2014; **(iii)** na qualidade de devedora e interveniente-anuente, o "Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia", originalmente celebrado em 28 de abril de 2014; **(iv)** na qualidade de devedora e interveniente-anuente, o "Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avendas", originalmente celebrado em 06 de setembro de 2019; **(v)** na qualidade de devedora e interveniente-anuente, o "Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avendas", originalmente celebrado em 06 de setembro de 2019; **(vi)** na qualidade de devedora o "Segundo Aditamento à Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária", originalmente celebrado em 06 de setembro de 2019, conforme alterada; **(vii)** autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos e quaisquer atos no âmbito da reestruturação das debêntures da 2ª emissão pública da Companhia, incluindo, sem limitação, assinatura de quaisquer formulários, contratos e/ou documentos relativos ao cadastramento das debêntures perante a B3, ao registro do "Décimo Sexto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Segunda (2ª) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Dua Séries, da Espécie com Garantia Real, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Delga Indústria e Comércio S.A.", bem como à constituição e formalização das garantias outorgadas em favor das debêntures. **6. Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, decidiram, sem ressalvas: **(i)** Autorização para a celebração, nesta data, do "Décimo Sexto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Segunda (2ª) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Dua Séries, da Espécie com Garantia Real, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Delga Indústria e Comércio S.A.", bem como à constituição e formalização das garantias outorgadas em favor das debêntures; **(ii)** autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos e quaisquer atos no âmbito da reestruturação das debêntures da 2ª emissão pública da Companhia, incluindo, sem limitação, assinatura de quaisquer formulários, contratos e/ou documentos relativos ao cadastramento das debêntures perante a B3, ao registro do "Décimo Sexto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Segunda (2ª) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Dua Séries, da Espécie com Garantia Real, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Delga Indústria e Comércio S.A.", por e entre a Companhia, Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 67.030.395/0001-46, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.210.504.411, na qualidade de agente fiduciário, Delga Participações S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.856.102/0001-00, com seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.178.106, Fobrasa Comércio de Máquinas Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.782.788/0001-48, com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.200.819.754, Maria Ione Vittolo Delgado, Carla Milena Delgado, Vanessa Augusta Delgado de Azevedo Pimentel e Antônio Augusto Delgado Júnior, na qualidade de intervenientes garantidores, e Patricia Alessandra Pofo Delgado, na qualidade de interveniente-anuente. **(iii)** Autorização para a celebração, nesta data, do "Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia", por e entre a Companhia, na qualidade de alienante, e Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.782.788/0001-48, com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.200.819.754, Maria Ione Vittolo Delgado, Carla Milena Delgado, Vanessa Augusta Delgado de Azevedo Pimentel e Antônio Augusto Delgado Júnior, na qualidade de interveniente garantidor, e Patricia Alessandra Pofo Delgado, na qualidade de interveniente-anuente. **(iv)** Autorização para a celebração, nesta data, do "Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia", por e entre a Delga Participações S.A., acima qualificada, na qualidade de cedente, Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., acima qualificada, na qualidade de agente, e a Companhia, na qualidade de interveniente-anuente. **(v)** Autorização para a celebração, nesta data, do "Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avendas", por e entre a Delga Participações S.A., acima qualificada, na qualidade de cedente, Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., acima qualificada, na qualidade de agente fiduciário, e a Companhia, na qualidade de interveniente-anuente. **(vi)** Autorização para a celebração, nesta data, do "Segundo Aditamento à Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária", por e entre a Delga Participações S.A., acima qualificada, na qualidade de hipotecante, Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., acima qualificada, na qualidade de agente fiduciário, e a Companhia, na qualidade de interveniente-anuente. **(vii)** Autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos e quaisquer atos no âmbito da reestruturação das debêntures da 2ª emissão pública da Companhia, incluindo, sem limitação, assinatura de quaisquer formulários, contratos e/ou documentos relativos ao cadastramento das debêntures perante a B3, ao registro do "Décimo Sexto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Segunda (2ª) Emissão

Palalua Participações S.A.				
CNPJ 31.334.235/0001-43				
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31/12/2023 E 2022 (Valores expressos em milhares de Reais)				
BALANÇOS PATRIMONIAIS				
Ativo	Controladora	Consolidado	2023	2022
Ativo circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	7.481	3.751	9.614	39.439
Contas a receber	-	-	60.411	27.345
Estoques	-	-	802	881
Partes relacionadas	76	-	-	-
Outros ativos	156	55	836	545
Total do ativo circulante	7.713	3.806	71.663	68.210
Ativo não circulante				
Partes relacionadas	2.390	69	-	-
Antecipação de dividendos	19.200	-	23.813	22
Investimentos	112.066	70.476	-	-
Imobilizado	-	-	27.472	29.881
Total do ativo não circulante	133.656	70.545	51.285	29.903
Total do ativo	141.369	74.351	122.948	98.113
Passivo e patrimônio líquido	Controladora	Consolidado	2023	2022
Passivo circulante				
Fornecedores	9	-	6.183	7.346
Partes relacionadas	-	5.906	-	-
Obrigações trabalhistas	-	-	2.543	1.656
Obrigações tributárias	6	5	6.542	4.687
Outras contas a pagar	-	1.524	379	2.182
Total do passivo circulante	15	7.435	15.647	15.871
Passivo não circulante				
Antecipação de dividendos	31.213	-	-	-
Partes relacionadas	7.650	40	-	-
Total do passivo não circulante	38.863	40	-	-
Patrimônio líquido				
Capital social	22.825	22.675	22.825	22.675
Ajuste de avaliação patrimonial	(15.591)	(22.881)	(15.591)	(22.881)
Reserva legal	3.837	2.449	3.837	2.449
Reserva de lucros	72.068	46.631	72.068	46.631
Reserva de capital	19.352	18.002	19.352	18.002
Total do controlador	102.491	66.876	102.491	66.876
Participação de não controladores	-	-	4.810	15.366
Total patrimônio líquido	102.491	66.876	107.301	82.242
Total do passivo e PL	141.369	74.351	122.948	98.113
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS				
Controladora	Consolidado	2023	2022	2023
Receita líquida	-	125.439	116.772	
Custo dos serviços prestados	-	(44.568)	(28.314)	
Lucro bruto		80.871	88.458	
Despesas administrativas	(108)	(200)	(46.399)	(39.855)
Equivalência patrimonial	27.646	35.849	-	-
Outras receitas (despesas) operacionais	(24)	252	(110)	(631)
Lucro antes do resultado financeiro	27.514	35.901	34.362	47.972
Resultado financeiro, líquido	282	(1.750)	1.501	(175)
Lucro antes do IRPJ e da CSLL	27.796	34.151	35.863	47.797
IRPJ e CSLL - Corrente	(32)	-	(2.587)	(4.341)
IRPJ e CSLL - Diferido	-	-	(1.388)	-
Lucro líquido do exercício	27.764	34.151	31.888	43.456
Atribuído aos	-	-	27.765	34.151
Quotistas controladores	-	-	4.123	9.305
Quotistas não controladores	-	-	-	-

Paulo Rogério dos Reis - Diretor - Michael Gonçalves da Silva - CRC 1SP238305/0-0

Palalua Participações S.A.				
CNPJ 31.334.235/0001-43				
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (Valores expressos em milhares de Reais)				
BALANÇOS PATRIMONIAIS				
Ativo	Controladora	Consolidado	2021	2020 (não auditado)
Ativo circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	140	-	1.166	3.783
Contas a receber de clientes	-	-	-	14.969
Estoques	-	-	-	875
Outros ativos	1	-	45	69
Total ativo circulante	141	-	1.211	19.696
Ativo não circulante				
Partes relacionadas	5.676	-	3.907	835
Investimentos	34.627	-	17.839	-
Imobilizado	-	-	905	29.935
Total ativo não circulante	40.303	-	22.651	30.770
Total do ativo	40.444	-	23.862	50.466
Passivo e patrimônio líquido				
Passivo circulante	Controladora	Consolidado	2021	2020 (não auditado)
Fornecedores	-	-	-	6.591
Emprestimos e financiamentos	20.000	-	-	20.000
Salários e encargos sociais	-	-	-	1.340
Impostos e contribuições e recolher	3	-	16	1.484
Outras contas a pagar	1.544	-	343	2.026
Total passivo circulante	21.547	-	359	31.441
Passivo não circulante				
Emprestimos e financiamentos	-	-	20.000	-
Partes relacionadas	6.174	-	5.604	241
Total passivo não circulante	6.174	-	25.604	25.604
Patrimônio líquido				
Capital social	20.675	-	20.675	20.675
Ajuste de avaliação patrimonial	(22.881)	-	(22.881)	(22.881)
Reserva legal	741	-	-	741
Reserva de lucros	14.188	-	105	14.188
Particip. atribuível aos acionistas controladores	12.723	-	(2.101)	12.723
Participação societária acionistas não controladores	-	-	-	6.061
Total do patrimônio líquido	12.723	-	(2.101)	18.784
Total do passivo e PL	40.444	-	23.862	50.466
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS				
Controladora (não auditado)	Consolidado (não auditado)	2021	2020	2020
Receita líquida	-	-	60.120	5.418
Custo dos serviços prestados	-	-	(20.518)	(4.280)
Lucro bruto	-	-	39.602	1.138
Despesas administrativas	(330)	(450)	(18.258)	(1.141)
Resultado de equivalência patrimonial	18.125	241	-	-
Outras despesas operacionais, líquidas	(59)	(400)	(972)	(631)
Lucro (prej.) antes do resultado financeiro	17.736	(609)	20.372	(634)
Despesas financeiras, líquida	(2.909)	(129)	(3.134)	(221)
Lucro (prejuízo) antes do IRPJ e da CSLL	14.827	(738)	17.238	(855)
IRPJ e CSLL	(2)	-	(1.304)	(171)
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	14.825	(738)	15.934	(1.026)
Lucro (prejuízo) do exercício atribuível aos acionistas não controladores	-	-	(1.109)	288
Lucro (prejuízo) do exercício atribuível aos acionistas controladores	-	-	14.825	(738)

Paulo Rogério dos Reis - Diretor
Michael Gonçalves da Silva - CRC 1SP238305/0-0

Palalua-GSI Holding Participações S.A.				
CNPJ 35.184.838/0001-67				
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Valores expressos em milhares de Reais)				
BALANÇOS PATRIMONIAIS				
Ativo	2023	2022	Passivo e patrimônio líquido	2023
Ativo circulante			Obrigações trabalhistas	-
Caixa e equivalentes de caixa	1	-	Obrigações tributárias	-
Contas a receber	-	-	Outras contas a pagar</td	